



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS
HUMANOS DO PARANÁ

1
2
1 **Ata da Reunião Ordinária do COPED/PR — 10/03/2026**

12 Ao décimo dia do mês de Março do ano de 2026 às 09:00 horas, Rua Frederico
3 Maurer, 617 – CEP 81630-020 - Boqueirão - Curitiba/PR em formato Híbrido, através
4 de videoconferência por meio de *link* disponibilizado para os (as) Conselheiros (as)
5 sob justificativa prévia, deu-se início à Reunião Ordinária do Conselho Permanente
6 de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR). Fizeram-se presentes, conforme
7 convocação os (as) **Conselheiros (as) Titulares Governamentais:** Laércio Ramon
8 Rodrigues Silva (SEDEF); Rafael Osvaldo Machado Moura (MP/PR); Andrey
9 Salmazo Poubel (OAB/PR). **Conselheiros (as) Suplentes Governamentais:** Nádia
10 Alves de Souza Leandro (SEJU); Camila Schiavon Tigrinho (TJPR).
11 **Conselheiros(as) Titulares da Sociedade Civil:** Walter Tierling Neto (Grupo
12 Dignidade); Maria José El Saad (UBM); Josiane Medeiros (Conselho da
13 Comunidade da Comarca de Curitiba e RMC – Órgão de Execução Penal).
14 **Entidades Titulares Interior:** Alisson Fernando Moreira Poças (Centro de Direitos
15 Humanos de Londrina); a Vice-Presidente Bruna Ravena (Casa de Malhu); Bruna
16 Marcelly Coutinho (Grupo União Pela Vida - Umuarama); Thaís Boamorte
17 (Associação Flor de Lis LGBT). **Conselheiros (as) Suplentes da Sociedade Civil**
18 **Organizada:** Sandra Dolores de Paula Lima (Associação Fênix); Aieda Muhieddine
19 (Ação Social Irmandade Sem Fronteiras); Carmen Helena da Silva Conrado
20 (Coletivo Unificar). **Convidados/Colaboradores:** Jane Cristina Lobato Vasques
21 (Coordenadora UTSC/SEJU); Aline Oliveira Ferreira Romanel (Assistente
22 Administrativo - SEJU/UTSC); Henrique Chaves dos Anjos (Assistente Administrativo
23 - SEJU/UTSC); Simone Moreira (SEJU/CODH); Leandro Peixoto (SEJU/CODH);
24 Elisângela Ribeiro (SEJU/CODH); Geniane Gabriel (SEJU/CODH). **Justificativa de**
25 **Ausência:** Camila de Fátima Pedroso de Matos (RMN); Vânia Regina Ferreira de
26 Oliveira (Associação Instituto Divas); Caroline Felisbino da Silva (FONATRANS)
27 justificaram sua ausência. **1. Abertura:** A princípio, a Vice-Presidente Bruna saudou
28 todos (as/es) relembra que a justificativa deve ser feita no e-mail é lá que é
29 comunicação oficial, lembrando que a vaga é da Instituição, não é do Conselheiro



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS
HUMANOS DO PARANÁ

30 (a). A seguir, Assistente Administrativa Aline cumprimentou todos (as/es) e deu início
31 à chamada nominal para registro em Ata. Logo após deu-se início à Reunião
32 Ordinária do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná. **2. Aprovação**
33 **da Ata da Reunião Ordinária de Fevereiro de 2026:** Todos receberam a Ata de
34 Fevereiro nos seus e-mails este mês e todos aprovaram sem ressalvas. **3.**
35 **Aprovação da Pauta:** A Vice-Presidente Bruna questiona se algum Conselheiro (a)
36 gostaria de incluir ou excluir algum Ponto de Pauta. Primeiramente, foi solicitado
37 pelo Conselheiro Walter adicionar na Pauta a Inclusão da Caravana COPED e
38 Eleição do CEDCA. A seguir, a Vice-Presidente Bruna colocou a Pauta e suas
39 respectivas inclusões em aprovação do Pleno – sem ressalvas, aprovado. **4.**
40 **Informes dos Conselheiros (as/es):** 4.1 Conselheira Mazé (UBM) sauda todos
41 (as), informa que dia 31 de Março vai ter uma manifestação em São Paulo a respeito
42 das Cotas Raciais. Está tendo uma mobilização em todo o Paraná pelo menos três
43 ônibus para essa participação, é uma luta do povo preto por reparação, solicita se
44 possível ajuda e participação do COPED, encerra sua fala agradecendo. A Vice-
45 Presidenta Bruna fala que talvez consigam, precisa ver as possibilidades, podem
46 levar para a Plenária para aprovação. 4.2 Conselheiro Alisson (CDH – Londrina)
47 reafirma que gostaria de lembrar que estão dando um suporte para o lançamento do
48 Núcleo RENAFRO que vai acontecer no próximo final de semana nos dias 14 e 15
49 de Março, na rua Roraima, 44, no Bairro Cajuru aqui em Curitiba, informa também
50 que vai enviar o Convite no Grupo. 4.3 Thaís (Associação Flor de Lis) cumprimenta
51 todos (as) informa que o COPIR, LGBT, vão estar no dia 21 de Março no Calçadão
52 a partir das 14h00 em Ponta Grossa para fazer um Evento para a Eliminação da
53 Discriminação Racial, convida a todos (as/es) que possam participar. 4.4 Carmen
54 Helena (Coletivo Unificar) convida os Conselheiros (as/es) que são da Região Norte
55 Pioneiro que possam participar no dia vinte e dois vai ter a Parada lá em Apucarana.
56 A Vice-Presidente ressalta que na questão das Cotas Raciais cabe a esse Conselho
57 também fazer um pedido de arquivamento, as Cotas Raciais é uma Política Pública
58 de inclusão Social de participação da população mais vulnerável principalmente a
59 população Negra, fala que a população Trans também está lutando pelas cotas,



60 precisam ser ressocializadas, porque quando terminam o Ensino Médio não
61 conseguem ingressar na Faculdade porque é desigual, a classe média faz cursinho
62 e acessa as Universidades com vagas públicas com grandes notas e essas pessoas
63 não tem acessibilidade. Em seguida explica que pede desculpas porque nesse mês
64 de Março, dia 13 ou 15 de Março o COPED faz trinta e um (31) anos, e que
65 enquanto Conselheiros (as/es) não se programaram, fala que no ano passado foi
66 feita uma Atividade muito bonita na Presidência do Conselheiro Walter Tierling
67 (Grupo Dignidade), informa que nesse ano vão ficar numa Publicação ou fazer uma
68 ação específica, ou um vídeo. Expressa que de quatro a cinco anos estão lutando
69 pela alteração da Lei do COPED, é a mais antiga e mais difícil de ser alterada e
70 precisa aprovar o orçamento do Governo. O Conselheiro Walter (Grupo Dignidade)
71 solicita que sobre a questão do Projeto de Lei de Cotas Raciais gostaria que o tema
72 viesse para a sua Comissão para elaborar uma Nota e apresentasse a aprovação do
73 Conselho no que se refere a pauta Educação, que como existe uma Comissão
74 específica indaga se algum Conselheiro da Comissão de Igualdade Racial se sentiria
75 preterido se a sua Comissão coordenasse e elaborasse essa Nota Pública para o
76 Site e também um parecer a ser direcionado aos Deputados. A Conselheira Mazé
77 pergunta se poderia participar da Nota, da Comissão. O Conselheiro Walter
78 responde que será muito bem vinda que o trabalho dela é exemplar. A Conselheira
79 Thaís Boamorte fala com relação ao ponto oito (8) da pauta que é o aniversário do
80 COPED que tinham combinado no Grupo, não preencheu todas as vagas, mas das
81 mulheres falarem pelo menos uma frase de quinze segundos para o Dia das
82 mulheres e não houve qualquer publicação referente ao dia 08 de Março então
83 pergunta a Comunicação se vão fazer alguma coisa referente ao dia 08 de Março
84 seja uma postagem, um texto, vídeo, se será postado ou não, precisa ter um retorno
85 em relação a isso, menciona que ficou meio falho o COPED não ter uma publicação
86 a última publicação é do mês de Janeiro e também não é utilizado o Instagram a
87 última postagem é de treze de Fevereiro. A Assistente Administrativa Aline informa
88 que foi feito os Cards foi até colocado em votação no GT da Comunicação, não
89 fizeram os vídeos porque a única que gravou foi a Conselheira Tais Boamorte, que a



90 questão da postagem já não seria com ela, fala que a Secretaria fez a parte dela. O
 91 Conselheiro Walter reivindica que de alguma forma seja reavivado o Instagram do
 92 COPED, cita que está pedindo desde o pós-novembro que se tire a logo azul que foi
 93 colocado ao novembro azul e permanece. Ressalta que passaram o mês de
 94 Novembro sem fazer nada para a Pauta Preta, Dezembro sem fazer nada para a
 95 Pauta de Direitos Humanos, a Visibilidade Trans ele fez, como a Conselheira Tais
 96 bem suscitou a questão do dia da Mulher nada foi feito, acha que precisa existir
 97 uma organização para que isso volte a ser feito, frisa que esses movimentos que
 98 não os põe em evidência, causa certos prejuízos, fica sendo um Conselho sem
 99 espaço e sem voz. Encerra sua fala agradecendo. A Vice-Presidente relata que
 100 perante essas solicitações que como o GT é permanente ele deveria virar uma
 101 Comissão de Comunicação, ter os Membros que pudessem cuidar das Mídias
 102 Sociais, das Publicações e dos Calendários, tem um Grupo do Whatsapp que pode
 103 ser cobrado as ações, questionar a Secretária Executiva, Presidência e a eles
 104 mesmos, o Conselho são todas as Instituições, o papel dela é orientar, pedir, quanto
 105 a questão da retirada da cor azul da Logo pede desculpas pois esqueceu e vai
 106 retirar agora mesmo. Solicita para que na próxima reunião já pensem nos nomes
 107 das pessoas que possam compor essa Comissão e uma pessoa que possa
 108 ponderar, ou colocam a disposição o link e o login para a Secretaria Executiva, como
 109 ela mesma faz as artes ela mesma já publica. A Assistente Social Aline responde
 110 que a Secretaria pode sim fazer isso, solicita que só vão dar prazo para votação
 111 para poder postar. **5. Informes da Secretaria Executiva - Encaminhamentos:**
 112 Aline (Assistente Administrativa - UTSC/SEJU) informa as Correspondências
 113 Recebidas: - (06/03) – O Deputado Estadual Arilson Chioratto convida para a
 114 Audiência Pública – “Pelo Fim da Jornada 6x1”, no dia 10/03/26, com início às 09h,
 115 no Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná em Curitiba; (09/02) – O
 116 SEMIPI convida para o evento “PARANÁ UNIDO PELAS MULHERES – AS
 117 PROTAGONISTAS”, no dia 03/03/26, com início às 13h30, no Teatro Guaíra; (11/02)
 118 – O SEMIPI convida a Vice-Presidente para o III SEMINÁRIO “PARANÁ AMIGO DA
 119 PESSOA IDOSA” – Políticas do Cuidado, Cooperação Internacional e Boas Práticas



120 para o Envelhecimento, dia 02/03/26, das 09 às 12h e das 14 às 17h, no Palácio
121 Iguaçu, em Curitiba/Pr; (24/02) – O Conselho Nacional dos Direitos Humanos
122 (CNDH), que celebra 62 anos de atuação na promoção e defesa dos direitos
123 humanos, convida Vossa Excelência para a Cerimônia de posse da Presidenta Ivana
124 Cláudia Leal de Souza, a realizar-se no dia 12 de março de 2026, às 14h, no Espaço
125 Cultural da Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), situado no Setor de
126 Autarquias Sul, Quadra 6, Plano Piloto, Brasília/DF. **6. Relatos das Atividades dos**
127 **Conselheiros (as/es) nos demais Conselhos: PROVITA; PPCAAM; CEDH; REDE**
128 **DE CONSELHO; OBSERVATÓRIO DO TJ (Calendário das Reuniões dos**
129 **Conselhos):** A Vice-Presidente Bruna informa que solicitou para a Assistente
130 Administrativa Aline que dialogasse com cada um desses Representante desses
131 espaços que tivessem um Calendário de Reunião para que pudessem estar
132 monitorando, acompanhando e pudesse trazer a todos (as/es), mas solicitaram
133 também para que fosse enviado para cada Órgão desse para que fizessem o
134 Calendário para que ela também pudesse estar monitorando. **Relato PROVITA:**
135 **Sem Informes.** **Relato PPCAAM:** O Conselheiro Alisson informa que é o
136 Representante do PPCAAM explica que só para todo mundo entender, que tem
137 Pauta que é aberta para todas as pessoas e tem Pauta que é específica da
138 discussão de caso, a grande maioria é discussão de caso para inclusão e exclusão,
139 e daí não pode ter acesso. Avisa que não foi na última reunião e a partir de Abril vai
140 dar uma analisada na Pauta e trazer esse retorno para o Conselho. **Relato CEDH:** O
141 Conselheiro Andrey informa que justificou sua ausência na reunião que não pode
142 participar porque teve uma Audiência. Sem informes. A Vice-Presidente Bruna
143 solicita que referente as Reuniões que os Conselheiros (as) não conseguiram
144 representar o COPED fazer uma justificativa de ausência porque a Cadeira lá é do
145 Conselho é importante justificar que tiveram que justificar por motivo de saúde, de
146 trabalho e não puderam participar, esse relato deve ser feito de forma antecipada
147 para ser justificada a ausência. **Relato Rede de Conselho:** A Vice-Presidenta
148 informa que dia doze vai acontecer a Posse que é a alternância de mandato, no
149 caso a Ivana assume a Titularidade ela de Vice -Presidente passa a ser Presidente.



150 **Relato Observatório do TJ:** Sem informes. **7. Relatório Circunstanciado COPED**
 151 **- 2025 (5 – 10m):** A Assistente Administrativa Aline espelhou o documento na tela
 152 para apreciação do Pleno. Informou que o Relatório Circunstanciado será enviado
 153 para todos os Conselheiros (as/es) no Grupo do Conselho do whatsapp para leitura
 154 e eventuais sugestões, o mesmo será discutido e aprovado na próxima Reunião. O
 155 Conselheiro Alisson fala que quer pedir uma autorização e recomenda que as outras
 156 Instituições façam o mesmo, que até o final de de Março as Organizações da
 157 Sociedade Civil tem que fazer um Relatório Anual para apresentar a suas Prefeituras
 158 para renovar o título de Utilidade Pública, cita querer pedir uma autorização desse
 159 Conselho para anexar esse Relatório Circunstanciado ao Relatório deles para
 160 obtenção para mais um ano de Utilidade Pública Municipal. Parabeniza pelo trabalho
 161 do Relatório. **8. Aniversário do COPED:** Os Conselheiros (as) discutem sobre o
 162 tema dando sugestões. O Conselheiro Walter sugere fazer o lançamento da
 163 Caravana COPED como Movimento de Celebração de Aniversário do COPED, a
 164 Vice-Presidente Bruna sugere a Cartilha de Orientação de Criação dos Conselhos
 165 Municipais de Direitos Humanos. A Vice-Presidente Bruna coloca em regime de
 166 votação o Aniversário do COPED os favoráveis permaneçam como estão, os
 167 contrários se manifestem. Sem manifestações. Aprovado. Ressalta que referente a
 168 Carta Aberta solicitando reivindicações também em alusão aos Trinta (30) Anos do
 169 COPED em regime de votação os favoráveis permaneçam como estão, os contrários
 170 se manifestem. Sem manifestações. Aprovado. **9. Comissão Temporária de**
 171 **Criação do Plano Estadual de Direitos Humanos:** Criada Comissão Temporária
 172 de Criação do Plano Estadual de Direitos Humanos, tem que ser paritária, quatro (4)
 173 Representantes Governamentais o Conselheiro Laércio foi o único que se
 174 manifestou e quatro (4) Representantes da Sociedade Civil que ficou representado
 175 pelo Conselheiro Walter (Grupo Dignidade); Bruna Marcelly (Grupo União Pela Vida
 176 – Umuarama); Conselheira Mazé (UBM); Conselheiro Alisson (Centro de Direitos
 177 Humanos de Londrina). O Conselheiro Walter solicita para que seu nome conste
 178 como Coordenador da Comissão Temporária. A Vice-Presidente Bruna coloca em
 179 regime de votação para que o Conselheiro Walter seja o Coordenador da Comissão



180 Temporária, e um Ofício as demais Secretarias de Estado que tem interesse em
181 compor a Comissão de Direitos Humanos que seja indicado nomes para a
182 composição do Plano. o prazo para a indicação é de dez dias. Solicita para que em
183 regime de votação os favoráveis permaneçam como estão e os contrários se
184 manifestem. Sem manifestações. Aprovado. **10. Inclusão de Pauta do Conselheiro**
185 **Walter (Grupo Dignidade) – CEDCA:** O Conselheiro Walter (Grupo Dignidade)
186 esclarece que nesse caso não houve Sociedade Civil compondo a Comissão que
187 elaborou o Edital que participou e tomou frente das Eleições, então Sociedade Civil
188 não participou da criação do Edital para Eleição da Sociedade Civil no CEDCA,
189 afirma que para eles isso é uma nulidade absoluta, assinaturas foram falsificadas,
190 várias candidaturas da mesma pessoa do mesmo ID da Internet, ao que tudo indica
191 existe indícios de que houve fraude no procedimento. Que tanto a OAB, o MPPR, a
192 Sociedade Civil disseram que esse Edital não atende e que quem lá está não nos
193 representa, mas ainda assim o Gov. insistiu em manter o procedimento e preservar
194 atos inválidos sem nulidade. Menciona que isso é muito sério que o CEDCA
195 movimentou um Fundo muito alto para a Implementação de Políticas da Criança e do
196 Adolescente, informa que tem um Inquérito Civil rolando e o MP provavelmente vai
197 iniciar um procedimento pedindo para declaração de nulidade de tudo, fala que
198 poderiam ensejar a participação que enquanto COPED Oficiassem ao MPPR e pela
199 OAB pedindo para que eles enquanto Fiscais desse procedimento de eleição e uma
200 vez que tendo verificado nulidades insanáveis adotem providências necessárias a
201 nulificação dessa votação com a republicação do Edital. Encerra reiterando que é
202 isso que tinha a expor e sugerindo esse encaminhamento. A Vice-Presidente Bruna
203 coloca em regime de votação o Encaminhamento sugerido pelo Conselheiro Walter
204 (Grupo Dignidade) de Oficiar o MPPR e a OAB. Sem ressalvas, aprovado. **11.**
205 **Caravana COPED:** O Conselheiro Walter (Grupo Dignidade) reafirma que
206 conseguiram a aprovação da Caravana COPED que ele postou no chat e solicita a
207 Secretária Executiva que busque essa indicação de Cidades para propor a votação
208 e aprovação desses destinos oficiais da Caravana COPED, informa que as datas
209 serão proferidas em momento posterior porque tem que dialogar com a SEJU para



210 ver quando é possível a liberação de passagens ressaltando que as viagens devem
 211 acontecer até Junho, fala que então o movimento do COPED hoje é para aprovar
 212 esses destinos para que possam dar seguimento a compra de passagens, e a
 213 designação de quem vai viajar. A Vice-Presidente Bruna em regime de votação
 214 solicita que os favoráveis permaneçam como estão e os contrários se manifestem.
 215 Aprovado. 12. grupo de Trabalho de Segurança Pública no Ambito da População de
 216 Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e transexuais: **12. Grupo de Trabalho de**
 217 **Segurança Pública no Âmbito da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais,**
 218 **Travestis e Transexuais:** A Vice-presidente reitera que as Pautas devem ser
 219 discutidas na Comissão, informa que a Pauta do ponto número doze(12) será
 220 encaminhada para discussão da Comissão de Direitos Sociais e será trazida na
 221 próxima reunião e a Comissão deliberar se seria viável ou não. Informa que está
 222 encerrada as Pautas do dia e agora vão para o Relato das Comissões. **13. Relatos**
 223 **das Comissões: 13.1. Comissão de Denúncias: 13.1.1: Email: CHACINA DE**
 224 **PONTA GROSSA-PARANÁ - REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E ACESSO -**
 225 **SEGUE VÍDEO DE DENÚNCIA EM ANEXO - CHACINA REALIZADA POR**
 226 **POLICIAIS CIVIS E MILITARES. - VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS. -**
 227 **COPED:** Histórico: O caso: PRIMO DO JOGADOR L. P. DO FLAMENGO FOI
 228 ASSASSINADO PELOS POLICIAIS DE RATINHO JUNIOR QUE NÃO USAM
 229 CÂMERAS CORPORAIS NO PARANÁ ! Suspeita-se que o governador do estado
 230 do Paraná, Ratinho Junior (PSD), o secretário de segurança pública do estado,
 231 Coronel Hudson Leôncio Teixeira (*prevaricador a favor de atos golpistas - bloqueios
 232 de rodovias no estado em 02/11/2022), sabem da chacina, mas, como funciona no
 233 Paraná, as autoridades se vangloriam de resultados, mas não revelam a verdade, e
 234 mais esse caso entra para a conta dos supostos confrontos, com base apenas na fé
 235 pública de policiais, sem câmeras nos uniformes, viaturas e edificações de
 236 segurança como o sistema prisional, somando-se aos 2354 homicídios praticados
 237 por policiais no período compreendido entre 2019 e 2024, registrados pelo MP, fora
 238 os casos que são sub notificados em que policiais são os assassinos, mas realizam
 239 as operações em formato de milícia e grupos de extermínio na calada da noite, sem



240 registros operacionais, e não entram para o registro do MP como supostos
 241 confrontos, mas, acabam por entrar nos registros de casos de homicídios que são
 242 noticiados como outros casos, e colocam na conta de "acerto de contas entre
 243 membros de organizações criminosas" (é a informação corrente nas ruas), e entra
 244 para o registro de casos que não dão em nada. A chacina foi comemorada pela ação
 245 policial ter sido eficiente, informando que os suspeitos reagiram e houve confronto
 246 com policiais civis e militares do Paraná. Um vídeo gravado momentos após a ação
 247 dos policiais vazou! Como se pode observar, houve sim, uma CHACINA, e todos os
 248 06 suspeitos aparecem em situação que se dá a entender que estavam rendidos, e
 249 depois foram executados sumariamente! São os indícios de materialidade! Segundo
 250 informações a partir de publicações em redes sociais, e no noticiário dos veículos de
 251 comunicação de reportagens no estado do Paraná, ocorreu uma chacina durante
 252 uma ação sob o comando do Tenente-coronel A. e do Delegado-chefe 13ª SDP da
 253 Polícia Civil de Ponta Grossa-PR, N. N.P., no dia 17/01/2025, em uma área rural na
 254 cidade de Ponta Grossa-PR, na região da PR-151, entre os municípios de Ponta
 255 Grossa e Palmeira. Suspeitos que foram chacinados: M. S. dos A., 47 anos, natural
 256 de Foz do Iguaçu (PR); J. M. de O., 39 anos, natural de Curitiba (PR); F. G. dos S.,
 257 38 anos, natural de Governador Valadares (MG); W. H. G. B., 31 anos, natural de
 258 Curitiba (PR); R. L., 44 anos, natural de Lageado (RS) C. E. F. M., 47 anos, natural
 259 de Curitiba (PR). Requeremos que a Defensoria Pública do Estado do Paraná,
 260 através do NUPEP - Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal, ofereça
 261 manifestação em peça jurídica para ingressar como parte em favor da sociedade
 262 civil, por haver indícios de abusos contra os direitos humanos, e manobras para que
 263 o caso não seja solucionado, não seja encaminhado com base nas provas técnicas.
 264 Requeremos acesso integral - inteiro teor aos inquéritos, ações judiciais, perícias e
 265 laudos, bem como acesso integral - inteiro teor da gravação de áudio e vídeo da
 266 sessão da 1ª Câmara Criminal no Tribunal de Justiça - TJPR no dia 06/11/2025. ref.
 267 o caso CHACINA DE PONTA GROSSA-PARANÁ. Requeremos que o COPED
 268 acompanhe o caso e tome as devidas e jurídicas providências. Requeremos que o
 269 Ministério Público do Paraná, através do CAOP de Direitos Humanos e



270 do procurador-geral de justiça, acompanhe o caso e tome as devidas e jurídicas
271 providências. Nós, enquanto sociedade civil organizada, não podemos aceitar
272 omissões na investigação, falta de requerimentos de diligências, nem ausência de
273 competentes procedimentos jurídicos observados de acordo com a Constituição
274 Federal e da Boa-Fé. Recebemos uma denúncia que o caso está em segredo de
275 justiça, impedindo o acesso por parte da sociedade civil. **Parecer da Comissão:** o
276 Parecer é pelo encaminhamento de ofício à Secretaria de Segurança do Paraná,
277 solicitando informações sobre os fatos narrados. **Parecer do COPED:** APROVADO.
278 **Resposta recebida pelo protocolo dia 11/02/2025:** O presente expediente versa
279 sobre denúncia protocolada junto ao Conselho Permanente de Direitos Humanos do
280 Estado do Paraná (COPED), concernente aos fatos ocorridos em 17 de janeiro de
281 2025, em área rural, nas imediações do município de Ponta Grossa, durante ação
282 policial. Consta dos autos que o tema foi remetido ao CME e, subsequentemente, a
283 este Comando para análise e manifestação. 2. Conforme informações prestadas a
284 este Comando, o evento decorreu do cumprimento de mandado judicial, com
285 atuação integrada de equipes do BOPE/PMPR e TIGRE/PCPR. Houve reação por
286 parte dos alvos da operação no curso da diligência, resultando em óbitos posteriores
287 e na apreensão de armas, munições e demais instrumentos utilizados pelo grupo
288 para a prática criminosa. Todo o material foi formalmente apresentado às
289 autoridades competentes, tendo sido instaurado, no âmbito desta administração
290 policial militar, o IPM nº 79/2025-EPROC (73/2025-SISCOGER) para a devida
291 apuração dos fatos. 3. A denúncia anônima constitui notícia de fato, porém, no caso
292 concreto, já existe procedimento criminal próprio instaurado (Inquérito Policial), para
293 apuração da legalidade e circunstâncias da atuação, o que delimita o espaço de
294 atuação administrativa. Cumpre esclarecer que o Inquérito Policial Militar já foi
295 devidamente instruído, sendo os autos remetidos em carga do Ministério Público em
296 21 de março de 2025, passando a compor o processo de nº 0004274-
297 73.2025.8.16.0013, posteriormente apensado ao processo 0001258-
298 93.2025.8.16.0019. 4. Assim, não se mostra necessária a instauração, neste
299 momento, de procedimento administrativo destinado a “apurar os fatos” em



300 duplicidade com a persecução penal, especialmente quando o objeto central
301 (dinâmica e legalidade da ação) encontra-se sob apuração da autoridade policial
302 competente. 5. Permanecem, contudo, cabíveis e recomendáveis providências
303 administrativas não investigativas, voltadas a: a) cooperação institucional com a
304 autoridade policial e órgãos de controle; b) gestão e preservação documental de
305 registros internos já existentes, para pronta disponibilização quando requisitados; e
306 c) mitigação de riscos institucionais (prazos, rastreabilidade e cadeia de custódia
307 documental). 6. Encaminho o presente protocolo ao Sr. Comandante do CME para
308 análise e medidas que julgar pertinentes. **Parecer da Comissão:** Diante das
309 informações prestadas pela SESP, oficie-se à Vara Criminal de Ponta Grossa,
310 solicitando informações sobre o processo nº 0001258-93.2025.8.16.0019. **Parecer**
311 **do COPED: APROVADO. 13.1.2: Whatsapp COPED: Presos em Delegacia de**
312 **Curitiba sem alimentação (09/01/2026)** Histórico: Presos que ficarem nas
313 carceragens de delegacias de Curitiba a partir de agora não terão o que comer. O
314 Governo do Paraná informou aos distritos policiais que o contrato com a empresa que
315 fornecia marmita para os detidos foi encerrado e que não há perspectiva de
316 renovação. **Parecer da Comissão:** Envio de Ofício a SESP solicitando informações
317 do ocorrido. **Parecer do COPED: APROVADO. Resposta ao protocolo dia**
318 **03/02/2026:** 1. Trata-se de solicitação de informação do Conselho Permanente de
319 Direitos Humanos do Estado do Paraná (COPED), a respeito de denúncia recebida
320 por aquele órgão sobre a suposta ausência de fornecimento regular de alimentação
321 às pessoas privadas de liberdade custodiadas nas carceragens de delegacias
322 localizadas no município de Curitiba. 2. Preliminarmente, cumpre informar que, com
323 o advento do Decreto Estadual n.º 8.784/2021, vedou-se expressamente a custódia
324 de pessoas privadas de liberdade, ainda que provisória ou temporária, em
325 dependências de prédios do Departamento de Polícia Civil. O referido diploma
326 normativo, estabelece, em seu artigo 2º, que nos casos de prisão em flagrante, a
327 permanência do detido nas unidades da Polícia Civil será permitida "tão somente,
328 até a lavratura do auto respectivo e a entrega da nota de culpa, oportunidade em
329 que o autuado será imediatamente conduzido ao estabelecimento penitenciário".



329 Arremata no artigo 4º que “é vedado o estabelecimento de restrição de dia e horário
330 para o recebimento de pessoas detidas em cumprimento a mandados de prisão e
331 internação de adultos e autuadas em flagrante delito em unidades do Sistema
332 Penitenciário”. 3. Em razão desse novo arranjo normativo, as pessoas privadas de
333 liberdade que anteriormente se encontravam sob custódia da Polícia Civil foram
334 integralmente transferidas à Polícia Penal, inclusive com a correspondente migração
335 de parte da infraestrutura. No que se refere aos contratos de fornecimento de
336 alimentação, quase a totalidade foi extinta ou transferida para a Polícia Penal entre
337 os anos de 2021 e 2022. Permaneceram vigentes, apenas até o final do exercício de
338 2025, três contratos que atendiam a um número reduzido de unidades, os quais
339 expiraram definitivamente nas datas infra relacionadas:

CONTRATO	CONTRATADA	DATA VENC.	LOCALIDADE
895/2020	Risotolândia	30/12/2025	Região Metropolitana
855/2020	Risotolândia	10/12/2025	Curitiba (algumas unidades)
1017/2020	Bandolin	30/12/2025	Palmeiras e Teixeira Soares

341 4. Sendo assim, à luz do Decreto Estadual nº 8.784/2021, é vedada a permanência
342 de pessoas privadas de liberdade em unidades da Polícia Civil além do tempo
343 estritamente necessário à prática dos atos de Polícia Judiciária. Motivo pelo qual não
344 há contratos de alimentação vigentes no âmbito da Polícia Civil. 5. Por fim, visando
345 assegurar a célere remoção de pessoas privadas de liberdade, em conformidade
346 com a vedação de permanência estipulada no Decreto n.º 8.784/2021, existem
347 equipes de plantão do Centro de Triage da Polícia Civil designadas para atender
348 demandas extraordinárias na Capital e Região Metropolitana. **Parecer da**
349 **Comissão:** Diante das informações prestadas pela SESP, que noticiam que
350 realmente não há mais contratos de alimentação em delegacias, uma vez que é
351 vedado a permanência de PPLs em suas carceragens, o Parecer da Comissão é
352 pelo arquivamento do protocolo. **Parecer do COPED:** APROVADO. **13.1.3:**



353 **Protocolo 25.175.563-9 resposta ao email: Nenhuma Vida a menos:** Histórico: Na
 354 madrugada do dia 01 para o dia 02 de dezembro, o 12º Batalhão da Polícia Militar
 355 esteve em ação no bairro Parolin das 23 horas até às 3 horas da manhã, realizando
 356 a invasão de casas, quebrando pertences, com a presença de armamento pesado,
 357 incluindo o uso de bombas, segundo relatos. Na tarde do dia 02 de dezembro, outra
 358 operação voltou a acontecer na mesma região. Às 16h20, a Rede Nenhuma Vida a
 359 Menos acionou os canais de plantão do Ministério Público e o Núcleo de
 360 Atendimento ao Cidadão e às Comunidades para que acompanhassem o
 361 procedimento, conforme o orientado em reunião com o Gaesp, mas não obtivemos
 362 retorno. Diante do exposto, solicitamos aos órgãos competentes as seguintes
 363 informações: 1- Quais os objetivos das ações? 2- Qual o efetivo das ações? 3- Havia
 364 presença de grupos táticos? 4- Os policiais tinham câmeras nas fardas? 5- Os
 365 policiais estavam munidos de armamento menos letal? 6- Foram identificados
 366 ilícitos? Houve apreensões? 7- Pessoas foram detidas? Se sim, quantas e sob quais
 367 argumentos? Nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. **Parecer**
 368 **da Comissão:** Oficiar a SESP e ao Comando Geral da PMPR. **Parecer do COPED:**
 369 APROVADO. Ofício 707/2025 para Comando Geral da PMPR – Protocolo
 370 25.175.563-9, dia 17/12/25. **Respondido dia 30/12/25:** Após análises a respeito da
 371 problemática ilustrada nas Mov. 5, fl. 3, Mov. 4, fls. 17 e 18, não houve registro de
 372 realização de operações especificamente localizadas no bairro Parolin, município de
 373 Curitiba, por parte do 13º. Batalhão nas datas de 1º. e 2 de dezembro de 2025. 2.
 374 Nossa pesquisa vislumbrou ainda que esse período estava no intervalo de
 375 realização de reforço de ações policiais - Natal 2025, as quais abrangiam toda a
 376 área do 13º. Batalhão, mas não tinham como alvo específico desta OPM o bairro
 377 Parolin. 3. Verificou-se ainda a existência de 5 (cinco) Boletins de Ocorrência
 378 relacionados ao bairro Parolin, quais sejam: a) 2025/1532758 - Cumprimento de
 379 Mandado de Prisão - 1 (uma) pessoa detida; b) 2025/1534040 - Ocorrência sem
 380 ilicitude - nenhuma pessoa detida; c) 2025/1534898 - Furto Qualificado - 02 (duas)
 381 pessoas detida; d) 2025/1538269 - Drogas para consumo pessoal 01 (uma) pessoa
 382 detida. 0,5g (meio grama) de substância análoga a Crack apreendido; e)



383 2025/1536496 - Drogas para consumo pessoal 01 (uma) pessoa detida. 48g
 384 (quarenta e oito gramas) de substância análoga a maconha apreendidas. 4. Diante
 385 dos questionamentos expostos na Mov. 9, fl. 29, debruçamo-nos a exauri-los: -
 386 Quem determinou a realização das operações nos dias 01 e 02 de dezembro de
 387 2025? Respondido nos dois primeiros itens do presente despacho; - Qual era o
 388 objetivo oficial das ações realizadas no bairro Parolin? Respondido no item 3, sendo
 389 plurais as medidas, uma vez que plurais foram suas motivações; - Qual foi o efetivo
 390 empregado durante as operações? Para as atividades relacionadas aos Boletins de
 391 Ocorrências citados, efetivos ordinários regularmente empenhados, conforme
 392 escalas de serviço da 1ª. Companhia PM/13º. BPM, bem como da Cia Ind. de Op.
 393 com Cães. Além disso, no reforço de ações policiais - Natal 2025, foram
 394 empregados diferentes efetivos, incluindo Policiais Militares pertencentes ao Pelotão
 395 de Comandos e Serviços do 13º. BPM, além de efetivo supletivo, comercial e reforço
 396 da 1ª. Cia PM/13º. BPM; - Houve a presença de grupos táticos especializados? Sim,
 397 conforme disposto no B.O.U. 2025/1536496, no qual empregou-se efetivo da
 398 Companhia Independente de Operações com Cães da PMPR; - Os policiais estavam
 399 equipados com câmeras corporais (bodycams)? Após verificação por parte da 4ª.
 400 Seção EM/13º. BPM, levantou-se que uma equipe Policial Militar equipa-se com tal
 401 material na 1ª. Companhia PM/13º. BPM a cada turno de serviço, não estando
 402 nenhum dos Policiais Militares envolvidos nas ocorrências localizadas nos B.O.U.
 403 acima citados; - Qual foi o armamento utilizado, incluindo armamento menos letal?
 404 Armamento orgânico das guarnições empregadas, além dos disponíveis, conforme
 405 habilitação geral ou específica dos Policiais Militares empregados. Em relação aos
 406 Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo, não houve registro de utilização de
 407 qualquer instrumento dessa natureza nos Boletins de Ocorrência mencionados,
 408 estando disponíveis para utilização do efetivo bastões PR-90 e Bastões retráteis,
 409 Espargidores de Gás Pimenta de Uso Individual e Dispositivo Eletrônico de
 410 Incapacitação Neuromuscular (Taser), os quais, caso houvesse qualquer emprego,
 411 teriam sua utilização obrigatoriamente registrada em Boletim de Ocorrência
 412 Unificado; - Foram identificados ilícitos durante as ações? Houve apreensões de



413 drogas, armas ou outros materiais? Respondido no Item 3. - Pessoas foram detidas?
 414 Se sim, quantas e sob quais fundamentos legais? Respondido no Item 3. **Parecer**
 415 **da Comissão:** Agendar reunião com a SESP e comando geral da PMPR para que
 416 sejam dadas explicações mais detalhadas do que as apresentadas na resposta do
 417 protocolo. **Parecer do COPED:** APROVADO. **Resposta ao Protocolo 25.175.109-**
 418 **6 enviado a SESP dia 03/02/26:** Após análises a respeito da problemática ilustrada
 419 nas Mov. 3, fl. 5, Mov. 4, fls. 17 e 18, não houve registro de realização de operações
 420 especificamente localizadas no bairro Parolin, município de Curitiba, por parte do
 421 13º. Batalhão nas datas de 1º. e 2 de dezembro de 2025. 2. Nossa pesquisa
 422 vislumbrou ainda que esse período estava no intervalo de realização de reforço de
 423 ações policiais - Natal 2025, as quais abrangiam toda a área do 13º. Batalhão, mas
 424 não tinham como alvo específico desta OPM o bairro Parolin. 3. Verificou-se ainda a
 425 existência de 5 (cinco) Boletins de Ocorrência relacionados ao bairro Parolin, quais
 426 sejam: a) 2025/1532758 - Cumprimento de Mandado de Prisão - 1 (uma) pessoa
 427 detida; b) 2025/1534040 - Ocorrência sem ilicitude - nenhuma pessoa detida; c)
 428 2025/1534898 - Furto Qualificado - 02 (duas) pessoas detida; d) 2025/1538269 -
 429 Drogas para consumo pessoal 01 (uma) pessoa detida. 0,5g (meio grama) de
 430 substância análoga a Crack apreendido; e) 2025/1536496 - Drogas para consumo
 431 pessoal 01 (uma) pessoa detida. 48g (quarenta e oito gramas) de substância
 432 análoga a maconha apreendidas. 4. Diante dos questionamentos expostos na Mov.
 433 9, fl. 29, debruçamo-nos a exauri-los: - Quem determinou a realização das
 434 operações nos dias 01 e 02 de dezembro de 2025? Respondido nos dois primeiros
 435 itens do presente despacho; - Qual era o objetivo oficial das ações realizadas no
 436 bairro Parolin? Respondido no item 3, sendo plurais as medidas, uma vez que
 437 plurais foram suas motivações; - Qual foi o efetivo empregado durante as
 438 operações? Para as atividades relacionadas aos Boletins de Ocorrências citados,
 439 efetivos ordinários regularmente empenhados, conforme escalas de serviço da 1ª.
 440 Companhia PM/13º. BPM, bem como da Cia Ind. de Op. com Cães. Além disso, no
 441 reforço de ações policiais - Natal 2025, foram empregados diferentes efetivos,
 442 incluindo Policiais Militares pertencentes ao Pelotão de Comandos e Serviços do



443 13º. BPM, além de efetivo supletivo, comercial e reforço da 1ª. Cia PM/13º. BPM; -
 444 Houve a presença de grupos táticos especializados? Sim, em ocorrência específica
 445 registrada no B.O.U. 2025/1536496, na qual empregou-se efetivo da Companhia
 446 Independente de Operações com Cães da PMPR; - Os policiais estavam equipados
 447 com câmeras corporais (bodycams)? Após verificação por parte da 4ª. Seção
 448 EM/13º. BPM, levantou-se que uma equipe Policial Militar equipa-se com tal material
 449 na 1ª. Companhia PM/13º. BPM a cada turno de serviço, não estando nenhum dos
 450 Policiais Militares envolvidos nas ocorrências localizadas nos B.O.U. acima citados; -
 451 Qual foi o armamento utilizado, incluindo armamento menos letal? Armamento
 452 orgânico das guarnições empregadas, além dos disponíveis, conforme habilitação
 453 geral ou específica dos Policiais Militares empregados. Em relação aos Instrumentos
 454 de Menor Potencial Ofensivo, não houve registros de utilização de qualquer
 455 instrumento dessa natureza nos Boletins de Ocorrência mencionados, estando
 456 disponíveis para utilização do efetivo bastões PR-90 e Bastões retráteis,
 457 Espargidores de Gás Pimenta de Uso Individual e Dispositivo Eletrônico de
 458 Incapacitação Neuromuscular (Taser), os quais, caso houvesse qualquer emprego,
 459 teriam sua utilização obrigatoriamente registrada em Boletim de Ocorrência
 460 Unificado; - Foram identificados ilícitos durante as ações? Houve apreensões de
 461 drogas, armas ou outros materiais? Respondido no Item 3. - Pessoas foram detidas?
 462 Se sim, quantas e sob quais fundamentos legais? Respondido no Item 3. 5. Após os
 463 presentes levantamentos, retorne-se ao Sr. Comandante do 13º. BPM para análise e
 464 deliberações. **Parecer da Comissão:** Agendar a reunião designada. **Parecer do**
 465 **COPEL:** Deverá ser em dia próximo ao evento de aniversário do COPEL/PR
 466 para comparecimento dos demais conselheiros na referida reunião.
 467 **APROVADO. 13.1.4.: Email: URGENTE - Encaminhamento de Relatório – Pedido**
 468 **de Providências sobre Ocorrências nos dias 17 a 19/10/2025. Histórico:**
 469 Prezadas Autoridades, O Conselho da Comunidade de Curitiba, em conjunto com
 470 a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PR, encaminha,
 471 para conhecimento e providências cabíveis, o Relatório com Pedido de
 472 Providências referente aos fatos ocorridos entre os dias 17 e 19 de outubro de 2025,



473 nas imediações do Complexo Penitenciário de Piraquara e da Casa de Custódia de
474 São José dos Pinhais. O documento anexo contém o relato detalhado dos
475 acontecimentos, bem como questionamentos e solicitações formais de
476 esclarecimento às instituições envolvidas. Solicitamos, por gentileza, respostas e
477 informações acerca das medidas adotadas frente às situações narradas. **Parecer da**
478 **Comissão:** Diante dos fatos relatados – revistas vexatórias nas proximidades do
479 Complexo Penitenciário (com contato físico direto e por baixo das roupas) – o
480 parecer é pelo encaminhamento de ofício à SESP, ao Comando da PM/PR e à
481 Diretoria do DEPPEN, solicitando resposta aos questionamentos apresentados no
482 ofício encaminhado pelo Conselho da Comunidade e pela OAB. São eles: 1. De
483 quem partiu a ordem para a realização da operação nos dias 17, 18 e 19 de outubro
484 de 2025 em frente às unidades penais, transformando todos os visitantes em
485 suspeitos? 2. Qual foi o objetivo declarado da operação? 3. Em quais unidades
486 penais da Comarca de Curitiba a operação foi executada? 4. Qual o resultado
487 concreto da ação (pessoas presas por portarem drogas ou armas ilegais, por
488 exemplo)? 5. Por que a Polícia Militar foi acionada, considerando que, nos termos da
489 Emenda Constitucional no 104/2019 e da Resolução n. 28/2022, a segurança
490 prisional é atribuição exclusiva da Polícia Penal? 6. Por que foi necessário submeter
491 os visitantes a revistas corporais manuais, se todos seriam posteriormente
492 inspecionados por body scan, procedimento muito mais seguro e não invasivo? 7.
493 Por que ocorreram revistas em veículos sem a presença dos proprietários, violando
494 garantias legais e o direito à inviolabilidade do bem? 8. Havia mandado judicial ou
495 outra justificativa legal para vistoria com cães farejadores dentro da lanchonete
496 existente na área do estacionamento do Complexo Penitenciário de Piraquara e
497 Casa de Custódia de São José dos Pinhais? **Parecer do COPED:** APROVADO.
498 **Resposta recebida dia 27/01/26:** I. DO RELATÓRIO 1. Trata-se de Ofício nº
499 703/2025 (fls. 02-03), subscrito pelo Conselho Permanente de Direitos Humanos
500 (COPED) com solicitação de esclarecimentos sobre operação policial realizada entre
501 17 e 19 de outubro de 2025 nas imediações do Complexo Penitenciário de Piraquara
502 e Casa de Custódia de São José dos Pinhais, com alegações de revistas vexatórias,



503 abuso de autoridade e violação de prerrogativas de advogados. 2. Na missiva, o
 504 COPED requer respostas a oito questionamentos específicos envolvendo a autoria
 505 da ordem, objetivos, resultados e legalidade dos procedimentos de revista adotados
 506 (manual vs. tecnológica). 3. Em síntese, é o relatório. II. DA ANÁLISE 4.
 507 Inicialmente, cumpre destacar que esta Assessoria Técnica não tem o condão de
 508 esclarecer dúvidas sobre a legalidade, não emite parecer, tampouco manifestação
 509 jurídica, em razão do disposto na Orientação Administrativa nº 35 da Procuradoria-
 510 Geral do Estado. 5. Salienta-se ainda, que a presente análise técnica se limitará aos
 511 aspectos pertinentes à atuação desta Assessoria, abstendo-se quanto aos aspectos
 512 econômicos, financeiros e aqueles que exijam o exercício da competência e da
 513 discricionariedade administrativa a cargo dos outros setores. A manifestação toma
 514 por base, exclusivamente, os elementos que constam no presente protocolado. 6.
 515 Compulsando os autos, cumpre registrar que o assunto do objeto do presente
 516 expediente já tramitou neste Departamento de Polícia Penal e na Secretaria de
 517 Segurança Pública, estando devidamente instruído e respondido nos autos dos
 518 Protocolos nº 24.884.707-7 e nº 24.889.704-0, solicitados pelo Conselho da
 519 Comunidade e pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), respectivamente. 7.
 520 Nesses expedientes anteriores, encontram-se acostadas manifestações exaustivas
 521 da Coordenação de Operações Integradas de Segurança Pública (COISP) e da
 522 Diretoria de Gestão de Políticas Públicas da SESP/PR, as quais esclarecem a
 523 motivação, a cadeia de comando e a legalidade da operação integrada. 8. Nesse
 524 contexto, esta Assessoria Técnica recomenda à Direção-Geral responder à presente
 525 demanda se restringindo estritamente às matérias de competência da Polícia Penal
 526 do Paraná, conforme dispõe o Art. 50-A da Constituição Estadual, que atribui a este
 527 órgão a segurança interna dos estabelecimentos penais. 9. No que tange às
 528 atribuições constitucionais e normativas desta Polícia Penal, esclarece-se que: a)
 529 conforme detalhado nas ordens de missão da SESP anexas aos protocolos
 530 supracitados, a operação integrada de segurança pública concentrou-se
 531 especificamente nos perímetros externos do Complexo Penitenciário de Piraquara e
 532 da Casa de Custódia de São José dos Pinhais. b) a segurança dos



533 estabelecimentos penais permaneceu inalterada e sob responsabilidade exclusiva
534 da Polícia Penal durante o período; c) os procedimentos de revista para acesso às
535 unidades prisionais (controle de portaria) seguem rigorosamente o disposto na
536 Portaria nº 043/2025-DEPPEN/GAB, editada em conformidade com o Tema 998 do
537 STF. Referido normativo estabelece a obrigatoriedade do uso de equipamentos
538 eletrônicos (scanner corporal) como regra, admitindo a revista manual apenas em
539 caráter excepcionalíssimo e subsidiário; d) as revistas manuais e veiculares
540 questionadas na denúncia ocorreram em área externa (via pública), fora do
541 perímetro de controle de acesso regulado pela citada Portaria. Trataram-se de ações
542 de policiamento ostensivo coordenadas pela SESP e pela PM, baseadas em
543 critérios de segurança pública externa, não se confundindo com as rotinas de
544 visitação e protocolos de ingresso geridos por este DEPPEN. III. CONCLUSÃO E
545 ENCAMINHAMENTO 10. Diante do exposto, considerando que os questionamentos
546 formulados no presente ofício são idênticos àqueles já respondidos pela Secretaria
547 de Segurança Pública nos protocolos supracitados e considerando o princípio da
548 eficiência administrativa e visando evitar incorrer em tautologia desnecessária com a
549 reprodução de informações já consolidadas por instância superior, sugere-se à
550 Direção-Geral as seguintes providências: a) a instrução dos autos com a cópia
551 integral dos **Protocolos nº 24.884.707-7 e nº 24.889.704-0**, os quais, a título de
552 colaboração técnica desta Assessoria, seguem no rascunho do presente expediente;
553 b) o envio direto das referidas cópias ao Colendo Conselho Permanente de Direitos
554 Humanos (COPED); a indicação expressa de que os documentos anexados servem
555 de resposta oficial e integral aos quesitos 1, 2, 4, 5, 6, 7 e 8 do Ofício nº 703/2025,
556 uma vez que contêm os fundamentos técnicos e legais da SESP/COISP sobre a
557 operação externa, restando a esta Direção-Geral apenas a competência sobre a
558 segurança intramuros, já esclarecida no item 2 supramencionado. Resposta do
559 Protocolo **25.175.252-4**: o Ofício do Conselho da Comunidade de Curitiba em
560 conjunto com a Comissão de Defesa dos Direitos Humanos da OAB/PR, foi
561 respondido pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública por meio do
562 Ofício nº 2554/2025-GS/SESP e encaminhado via e-mail em 12 de novembro de



563 2025 (Protocolo nº 24.884.707-7). Parecer da Comissão: Envio dos Protocolos nº
 564 24.884.707-7 e nº 24.889.704-0 ao Coordenador da Comissão. **Parecer da**
 565 **Comissão apresentado em Plenária:** Envio das respostas ao Comissão de Direitos
 566 Humanos da OAB e ao Conselho da Comunidade, que solicitaram providências para
 567 o COPED, expedição de ofício à Secretaria de Estado da Segurança Pública
 568 solicitando que o COPED seja informado de novas operações como a Intramuros,
 569 para que de maneira também harmônica acompanhe os trabalhos e garanta o
 570 respeito à dignidade da pessoa humana. **Parecer do COPED: APROVADO. 13.1.5:**
 571 **Protocolo: 18.684.823-3 – 25/02/2022 – Plenária de Outubro de 2024:** Histórico:
 572 Início do protocolizado com ofício 013/2022 do COPED solicitando esclarecimentos
 573 sobre o Setor de Operações Especiais (SOE) e o Grupo de Intervenção Rápida
 574 (GIR), que estão em funcionamento no âmbito do Departamento de Polícia Penal do
 575 Paraná (DEPEN). Retorno em fls. 6 e seguintes. RESPOSTA: Em atenção aos
 576 termos do Ofício n. 013/2022 COPED, o DEP/GARH apresentou informações e foi
 577 incluída neste protocolizado a Resolução 269/2021 que Estrutura o Grupo de
 578 Segurança Interna "GSI" e a Divisão de Operações de Segurança "DOS", no âmbito
 579 do DEPPEN/SESP. Restitua-se a origem para conhecimento. (Enviado documentos
 580 da denúncia por e-mails a todos os Conselheiros(as)). **Parecer da Comissão:** A
 581 atuação do Setor de Operações Especiais (SOE) e do Grupo de Intervenção Rápida
 582 (GIR), ligados ao Departamento de Polícia Penal do Paraná, a Comissão entende
 583 necessário aprofundar o monitoramento. Assim, reiterará o pedido de informações
 584 detalhadas ao DEPPEN, constando informações de ocorrência que necessitaram o
 585 uso do protocolo de força no ano de 2025. **Parecer do COPED: APROVADO.**
 586 **RESPOSTA da Polícia Penal, Ofício 012/2025 (05/09/2025):** Em atenção ao
 587 expediente encaminhado por este Conselho, que solicita informações acerca da
 588 atuação do Setor de Operações Especiais (SOE) e dos protocolos de uso da força
 589 no interior das unidades penais, apresentamos os seguintes esclarecimentos,
 590 fundamentados na Portaria nº 123/2024-DEPPEN/GAB, norma que reestrutura a
 591 Divisão de Operações de Segurança (DOS) e disciplina as atribuições do SOE e do
 592 Setor de Operações Táticas (SOT). 1. Estrutura organizacional e inexistência do GIR



593 A Portaria nº 123/2024 estabelece de forma clara que as ações operacionais
594 especializadas são desempenhadas exclusivamente pelo SOE e pelo SOT, não
595 havendo previsão legal para a existência de um denominado Grupo de Intervenção
596 Rápida (GIR). Assim, qualquer referência a tal grupo não corresponde à estrutura
597 oficial e legalmente reconhecida da Polícia Penal do Paraná. 2. Finalidade e
598 atribuições SOE (Setor de Operações Especiais): atua tanto em caráter preventivo
599 como interventivo, possuindo como atribuições principais a manutenção da ordem e
600 da disciplina em situações críticas (motins, rebeliões e crises), a segurança em
601 revistas gerais, rondas ostensivas diurnas e noturnas, escoltas de alto risco, apoio a
602 treinamentos da ESPEN e cooperação com outros órgãos de segurança pública,
603 quando autorizado. SOT (Setor de Operações Táticas): executa atividades de
604 escolta, segurança interna e externa das unidades penais, operações com cães e
605 apoio direto às intervenções do SOE quando necessário. Além desses setores,
606 policiais penais lotados nas unidades exercem rotinas de segurança sob a chefia
607 imediata de seus diretores e coordenadores. 3. Relação de ocorrências Encaminha-
608 se, em anexo, o Relatório Consolidado de Operações de 2025, elaborado pela
609 DOS/Comando a partir de fevereiro deste ano. O emprego da força obedece ao
610 princípio da progressividade, priorizando sempre a prevenção, a negociação e a
611 mediação de conflitos. A intervenção é medida excepcional, aplicada somente
612 quando estritamente necessária proporcional à resistência ou ameaça, e registrada
613 em relatório circunstanciado. 5. Relatórios e transparência Toda operação resulta
614 em relatório (comunicado) e/ou boletim de ocorrência, quando for o caso, conforme
615 previsto no art. 16, inciso II, da Portaria nº 123/2024, contendo: contexto, recursos
616 empregados, medidas adotadas. 6. Controle interno e externo As atividades do SOE
617 e do SOT estão integralmente sujeitas a controle interno (Corregedoria da Polícia
618 Penal, Direção-Geral, Diretoria de Segurança, DOS/Comando, Direção de unidades
619 e gestores das cadeias públicas) e a controle externo (Ministério Público, Defensoria
620 Pública, Poder Judiciário – especialmente a Vara de Execuções Penais – e
621 Conselhos de Direitos Humanos). Ainda que tais órgãos não acompanhem a
622 execução imediata das intervenções por questões técnicas e de risco, possuem



623 plena competência para fiscalização e apuração posterior. Diante do exposto,
624 reafirma-se que o Setor de Operações Especiais (SOE) atua de forma estritamente
625 legal, regulamentada e fiscalizada, inexistindo qualquer grupo paralelo ou não
626 autorizado. O SOE desempenha funções de prevenção e intervenção, sempre
627 pautado pela legalidade, proporcionalidade e transparência, com rigorosa
628 observância dos direitos e garantias fundamentais. **Parecer da Comissão:** Uma vez
629 que no presente protocolo, embora citado, não há o relatório das atuações do SOE,
630 o parecer é pelo encaminhamento de novo ofício ao DEPPEN, solicitando as
631 seguintes informações; a) Relação de ocorrências, no ano de 2025, que
632 demandaram a atuação do SOE e/ou do GIR, com indicação de data, unidade penal
633 envolvida, motivo da intervenção e medidas adotadas; b) Relatórios de atuação
634 elaborados pelas equipes após as ações de contenção ou intervenção realizadas.

635 **Parecer do COPED:** APROVADO. **Resposta recebida no protocolo dia 28/01/26:**
636 Em atenção ao expediente em epígrafe, encaminha-se, em anexo, o Relatório de
637 Operações realizadas pela Divisão de Operações de Segurança, referente ao
638 período de fevereiro a julho de 2025. Colocamo-nos à disposição para eventuais
639 esclarecimentos. **Parecer da Comissão:** Diante do relatório apresentado pelo
640 DEPPEN, com inúmeras laudas e diversas informações, o material deverá ser
641 minuciosamente analisado. Outrossim, o parecer da Comissão é pelo sobrestamento
642 do protocolo pelo prazo de 90 dias, para, após, seja solicitado novo relatório de
643 operações referentes ao segundo semestre de 2025 e primeiro semestre de 2026,
644 mantendo assim o monitoramento das operações do SOE e GIR. **Parecer do**
645 **COPED:** APROVADO. **13.1.6: E-mail: Denúncia na Cadeia de Piraquara, bloco 2,**
646 **galeria 4, PCE-US, recebida dia 18/05/2025.** Histórico: Gilcimara Vicente: “Boa
647 tarde preciso muito da ajuda de vocês foi mandado Sedex e nao foi entregue a
648 pessoa esta sem cobertura que agente mando produto de higiene e nada foi pra ele
649 isso é uma falta de consideração meu Deus agente compra tudo tem gasto PR nso ir
650 até ele já está pagando pelo erro agora fica la sem nada nesse bloco 2 galeria
651 preciso muito de ajuda” em Piraquara bloco 2 galeria 4 da pce-us. **Parecer da**
652 **Comissão:** Diante da recorrência da narrativa objeto das denúncias, que também



653 aparecem em outros órgãos de defesa de direitos humanos, verifica-se a
654 plausibilidade dos fatos narrados. Com efeito, o parecer é pelo encaminhamento de
655 ofícios ao GMF do Tribunal de Justiça do Paraná, ao GAESP do Ministério Público
656 do Estado do Paraná e ao NUPEP da Defensoria Pública do Estado do Paraná e à
657 Diretoria do DEPEN/PR, solicitando o fim das punições coletivas na PCE-US, em
658 especial para que os PPLs recebam todos os materiais de higiene e alimentações
659 fornecidas pelos familiares, bem como rápido tratamento de saúde, e que as visitas
660 sejam tratadas com urbanidade, sem qualquer forma de opressão. **Parecer do**
661 **COPED: APROVADO. Resposta via e-mail ao Ofício 689/2025:** Por ordem do
662 Excelentíssimo Desembargador Ruy Muggiati, Supervisor do GMF/PR, encaminhado
663 para ciência a confirmação de que a denúncia encaminha através do Ofício nº
664 689/2025, foi recepcionada o que gerou a abertura do procedimento SEI Nº
665 0090258-09.2025.8.16.6000, segue anexo também para ciência o despacho inicial
666 com os primeiros encaminhamentos a serem feitos. **Parecer da Comissão:** Em
667 razão das medidas já tomadas pelo GMF, pelo sobrestamento do presente protocolo
668 por 60 dias. **Parecer do COPED: APROVADO. Resposta da NUPEP ao Ofício**
669 **691/2025:** Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para acusar o
670 recebimento do Ofício nº 691/2025, por meio do qual este Conselho solicita
671 providências quanto às denúncias de punições coletivas e tratamento inadequado na
672 Penitenciária Central do Estado – Unidade de Segurança (PCE-US). Em atenção ao
673 solicitado, informo que a Defensoria Pública do Estado do Paraná, por intermédio do
674 Núcleo da Política Criminal e da Execução Penal (NUPEP), no exercício de suas
675 atribuições institucionais, tem monitorado de forma diligente a situação da referida
676 unidade prisional. Diante do recebimento de diversas denúncias relativas à PCE-US,
677 este Núcleo realizou inspeções in loco na unidade prisional nas datas de 01 de
678 agosto de 2024 e 24 de junho de 2025. Nessas ocasiões, foram verificadas as
679 condições estruturais, de saúde, alimentação e disciplina, conforme detalhado nos
680 Relatórios de Inspeção que seguem anexos a este expediente. No tocante às
681 medidas administrativas adotadas para cessar violações de direitos, informo a
682 expedição das seguintes Recomendações: Recomendação nº 01/2023: referente ao



683 fornecimento de itens básicos e kits de higiene e carta; o Recomendação nº
684 03/2025: expedida especificamente para combater a ilegalidade da suspensão de
685 visitas por ato administrativo e a aplicação de sanções coletivas, reiterando a
686 competência exclusiva do Poder Judiciário para tais restrições disciplinares. Além
687 das medidas administrativas, comunico que há Pedido de Providências em trâmite
688 na Vara de Corregedoria dos Presídios de Curitiba e Região Metropolitana, autuado
689 sob o nº 0000407-21.2024.8.16.0009, cujo andamento é acompanhado por este
690 Núcleo. Ressalto, ainda, que a PCE-US conta com atendimento jurídico regular
691 prestado pela Defensoria Pública, garantindo assistência contínua às pessoas
692 privadas de liberdade. A Defensoria mantém, ademais, canais abertos e
693 permanentes para o recebimento de denúncias de familiares e da sociedade civil por
694 meio de seu telefone institucional (WhatsApp) e e-mail. O NUPEP se coloca à
695 disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.
696 **PARECER DA COMISSÃO:** Diante das informações prestadas pelo GMF, que
697 noticia a abertura do procedimento SEI Nº 0090258-09.2025.8.16.6000, e pelo
698 NUPED, que noticia a existência do Pedido de Providências nº 0000407-
699 21.2024.8.16.0009, em trâmite perante a Vara de Corregedoria dos Presídios, o
700 parecer da Comissão é pelo sobrestamento do protocolo pelo prazo de 90 dias.
701 **PARECER DO COPED: APROVADO. 13.1.7: Protocolo: 17.302.424-0 – Outubro**
702 **de 2023:** Histórico: Solicita informações acerca do tratamento de saúde dispensado
703 a pessoas custodiadas no batalhão de polícia de guarda, no município de
704 Piraquara/Pr. **Parecer da Comissão:** Trata-se de ofício encaminhado pelo COPED
705 em que se solicita informações sobre eventual negligência de saúde aos PPLs do
706 Batalhão de Polícia de Guarda de Piraquara, informações de ações para ampliar o
707 cuidado em saúde no BPGd e detalhes sobre a política de saúde voltada a PPLs nas
708 unidades prisionais do Estado. Em resposta, a Secretaria da Saúde explicou de
709 maneira pormenorizada a Política Nacional de Atenção à Saúde das PPL no
710 Sistema Prisional (PNAISP), em especial as Equipes de Atenção Primária prisional
711 (eAPP), que são financiadas pelo Ministério da Saúde, informando os valores
712 repassados pelos Ministério da Saúde e pelo Estado para 8 municípios que fazem



713 jus ao recebimento. Em que pese os referidos dados, que são importantes para a
714 ciência sobre o PNAISP, verifica-se ainda a necessidade de se apurar situação do
715 BPGd de Piraquara. Nesse sentido, o Parecer é pelo encaminhamento de ofícios à
716 CDDH da OAB/PR e ao Conselho da Comunidade de Curitiba, solicitando a
717 realização de vistoria e posterior relatório no referido estabelecimento prisional.
718 **Parecer do COPED: APROVADO. Resposta ao Ofício pelo Conselho da**
719 **Comunidade:** Com fundamento na Lei de Execução Penal e nas normativas
720 pertinentes, o Conselho da Comunidade de Curitiba informa que realiza vistorias
721 semanais nas unidades penais sob sua jurisdição, encaminhando relatórios aos
722 órgãos competentes. Quanto ao protocolo nº 18.141.758-7, originado de ofício do
723 COPED/PR sobre unidades de custódia feminina, esclarece que a solicitação não
724 especifica irregularidades concretas a serem apuradas, o que dificulta fiscalização
725 direcionada. Ressalta, ainda, que parte das unidades mencionadas está fora de sua
726 competência territorial. Destaca que o próprio COPED possui atribuição para realizar
727 fiscalizações in loco e já exerceu tal função em períodos anteriores. Por fim, coloca-
728 se à disposição para colaborar com o COPED nas questões relacionadas ao sistema
729 prisional. **PARECER DA COMISSÃO:** Aguarde-se em secretaria a Resposta da
730 CDDH da OAB/PR. **PARECER DO COPED: APROVADO. 13.1.8: E-mail:**
731 **Denúncia 04/03/2026.** Histórico: "Prezado Autoridade Competente. Eu, P. R. de A.,
732 venho por meio deste relatar maus-tratos ao detento L. C. de A. atualmente detido
733 na PISP em Piraquara, Rua Isido Alves Ribeiro s/n planta Meireles. Segundo
734 informações, o detento está sem acesso a higiene pessoal por falta de mobilidade,
735 pois o próprio é acometido de paraplégia irreversível, relata estar sem comer há 7
736 dias, por medo de defecar em suas roupas pois não tem condições viáveis ao uso
737 do banheiro por sua condição, faz uso de sondagem visical de alívio ao qual também
738 não está conseguindo por falta de mobilidade e higiene. falta de assistência
739 médica, fato que ocorre desde o dia 27/02/2026. Solicito que sejam tomadas
740 medidas imediatas para garantir a segurança e o bem-estar do detento. Agradeço a
741 atenção e aguardo resposta. **PARECER DA COMISSÃO:** diante dos fatos narrados,
742 que demonstram possível violação aos Direitos Humanos, o parecer da Comissão é



743 pelo encaminhamento de ofícios ao DEPPEN e à Corregedoria dos Presídios e ao
 744 NUPEP da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para que se tomem as medidas
 745 pertinentes. **PARECER DO COPED: APROVADO. 13.1.9: E-mail: DENUNCIA -**
 746 **COLONIA PENAL AGRICOLA DO PARANÁ 04/03/2026.** Histórico: Entro em
 747 contato para registrar uma denúncia referente às condições do local onde um
 748 familiar se encontra privado de liberdade. Fomos informados, por meio de grupos de
 749 WhatsApp, que no dia 03/03/2026 os guardas teriam entrado nas galerias e
 750 recolhido diversos pertences dos internos, incluindo as mantas que utilizam para se
 751 proteger do frio. Trata-se de um ambiente já insalubre, e as temperaturas têm
 752 diminuído significativamente durante a noite, o que agrava ainda mais a situação.
 753 Além disso, a unidade encontra-se superlotada e há relatos frequentes de problemas
 754 com a alimentação. Diante desse novo episódio, somado ao que foi discutido na
 755 audiência pública realizada ontem, na qual buscamos garantir condições mínimas
 756 aos nossos familiares, reforçamos a necessidade urgente de melhorias no local.
 757 **PARECER DA COMISSÃO:** Diante dos fatos narrados, que demonstram possível
 758 violação ao Direitos Humanos, o parecer da Comissão é pelo encaminhamento de
 759 ofício à CDDH da OAB/PR, para que se realizar vistoria na Colônia Penal Agrícola.
 760 **PARECER DO COPED: APROVADO. 13.1.10: E-mail: Denuncia pep 2 -**
 761 **04/03/2026.** Histórico: Bom gostaria aqui de denunciar a penitenciária de Piraquara
 762 pep 2 pois o que o diretor seu Barbosa está fazendo com familiares que responde
 763 processo e torturante. Eu visito meu esposo desde 2019 e nunca tive problemas
 764 como agora . Eu respondo processo porém um estou condenada no aberto porém a
 765 cadeia está apelada e outro processo ainda está em trânsito julgado em agosto de
 766 2025 sai do presídio feminino mandei minha documentação e visitei meu esposo
 767 outubro e novembro dia 14 de novembro mandei toda a documentação para
 768 renovacao e pra minha surpresa ela está sendo negada pois a direção quer jogar
 769 uma portaria que nunca usou alegando que respondo processo mais quando ele
 770 assinou minha credencial eu tbem estava respondendo.estou sendo impedida pela
 771 defensoria pública em tentar o pedido de mandado de prisão no qual eles alegam
 772 não ser cabíveis. Ele não aceita quem responde processo mais quantas meninas



773 que usam tornozeleira fazem suas visitas e se a lei da lep a visita e direito do preso
774 por que o diretor está impedindo e mais ele só me liberou a visita virtual e sacola
775 porém tive desde novembro só fui ter a visita virtual agora em fevereiro e quando
776 perguntei qual seria minha próxima visita falaram que eu teria que esperar até 120
777 dias . Pep 2 está um descaso total em todos os sentidos principalmente credencial
778 de quem tem processo. **PARECER DA COMISSÃO:** diante dos fatos narrados, que
779 demonstram possível violação aos Direitos Humanos, o parecer da Comissão é pelo
780 encaminhamento de ofício ao DEPPEN, para que preste informações sobre a
781 presente ocorrência. **PARECER DO COPED:** APROVADO. **13.2.Comissão de**
782 **Direitos Sociais, Saúde, Educação, LGBTI+, Cultura, Cidadania, Segurança**
783 **Alimentar e Nutricional, Economia Solidária e Sustentabilidade, Promoção da**
784 **Igualdade Racial, Defesa de Povos Tradicionais de Terreiro e Religiões de**
785 **Matriz Africana e Combate ao Racismo Estrutural, ao Racismo Religioso e**
786 **Intolerância Religiosa.** **13.2.1: E-mail: Denúncia aos órgão de direito**
787 **competentes.** Histórico: Segue para conhecimento, devidas providências, se
788 possível instauração de investigação da Denunciada. **Parecer da Comissão:** Se o
789 MPPR tem ciências sobre as denúncias contra a Telma, Conselho Municipal de
790 Direitos da Criança e do Adolescentes(recebeu possível denúncia do Conselho
791 Matriz e solicitar informações, se foi realizada e quais as tratativas e
792 recomendações), Conanda, Câmara dos Vereadores e informar a denunciante que
793 ela pode. Se ela já fez a denuncia, se encaminhou para o conselho. **Parecer do**
794 **COPED:** APROVADO. **Resposta da assessoria Técnica dos Conselhos**
795 **Tutelares:** Acusamos o recebimento das manifestações e documentos
796 encaminhados, inclusive aqueles registrados em atas, memoriais e demais peças
797 administrativas à Comissão de Ética e Disciplina dos Conselhos Tutelares.
798 Informamos que as medidas administrativas cabíveis já estão sendo adotadas no
799 âmbito desta Secretaria, visando à apuração dos fatos e à preservação do ambiente
800 de trabalho. Cabe esclarecer que a Assessoria Técnica aos Conselhos Tutelares
801 não possui vínculo de subordinação com os(as) Conselheiros(as) Tutelares, assim
802 como os(as) servidores(as) que prestam apoio administrativo ao Conselho Tutelar



803 mantêm vínculo funcional com esta Secretaria, não estando subordinados
804 diretamente ao colegiado. Dessa forma, e considerando o teor dos relatos, visando à
805 segurança e à saúde da servidora envolvida, serão implementadas ações imediatas,
806 dentre as quais destacamos: 1. Afastamento cautelar da servidora do atual local de
807 trabalho; 2. Encaminhamento à Saúde Ocupacional para avaliação médica e
808 definição de medidas complementares que se fizerem necessárias. Reiteramos que
809 tais providências têm como objetivo resguardar a integridade física e emocional
810 dos(as) servidores(as), prevenir agravamento de conflitos e assegurar condições
811 adequadas para o desempenho das funções institucionais, em conformidade com os
812 princípios de civilidade, respeito e cooperação que regem o serviço público.
813 Atenciosamente, J. R. de A. J. - Assessor Técnico – SMDH. **Resposta ao Ofício**
814 **666(24/11)**: Em atenção ao Ofício nº 666/2025, suscrito por Vossa Senhoria, no
815 qual relata ocorrência datada de 28 de maio passado, ocorrida no âmbito de
816 Conselho Tutelar, os quais são vinculados administrativamente à Prefeitura
817 Municipal, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (SMDH),
818 informamos que a Câmara Municipal não foi cientificada de qualquer ocorrência, não
819 havendo qualquer procedimento instaurado. **Parecer da Comissão**: Encaminhar as
820 devolutivas à denunciante para ciência e questionar se deseja a realização de nova
821 oitiva. **Parecer do COPED**: APROVADO. Resposta da denunciante via e-mail
822 (15/01/26): Boa Tarde, Houveram situações extremamente desgastantes neste
823 período, fui retirada do Conselho Tutelar Matriz como parte da preservação do
824 ambiente de trabalho: Afastamento cautelar da servidora do atual local de trabalho;
825 Encaminhamento à Saúde **Ocupacional** para avaliação médica e definição de
826 medidas complementares que se fizerem necessárias. Neste momento não sei nem
827 o que dizer, me sinto apenas muito cansada e desanimada para dar continuidade.
828 Soube que a Conselheira Tutelar citada, também foi afastada a pouco tempo atrás e
829 que estão investigando as situações mencionadas. Acredito que se eu não tivesse
830 enviado as situações ocorridas para os **diversos** órgãos, esse movimento não teria
831 iniciado. Agradeço pela devolutiva e pela atenção dispensada. Arilda Pinheiro.
832 **Parecer da Comissão**: COPED entende os procedimentos, porém a vítima deve ser



833 acolhida e passar pelo processo de acolhimento psicológico e deseja o
834 restabelecimento da Arilda as suas funções. Quais medidas estão sendo utilizadas
835 (conforme o órgão que fez o afastamento). A Câmara dos Vereadores passe mais a
836 fiscalizar os Conselhos. Solicitar que a FAS passe a monitorar estes espaços.

837 **Parecer do COPED: APROVADO. 13.2.2: E-mail: DENÚNCIA HOMOFOBIA**
838 **CURITIBA-PR (recebida dia 27/02/2026)**. Histórico: DESCRITIVO FORMAL DE
839 DENÚNCIA. Agressão, Ameaça e Violência Homofóbica – Curitiba/PR. Eu, H. A.,
840 venho por meio deste apresentar denúncia formal referente a episódio de agressão
841 física, ameaça e violência motivada por homofobia ocorrido no dia 25 de fevereiro,
842 às 19h30, na Avenida Sete de Setembro, nº 4194, bairro Batel, Curitiba/PR (CEP
843 80250-210), nas proximidades do Shopping Curitiba. No momento do ocorrido, eu
844 realizava corrida na via pública quando fui alvo de agressões praticadas por
845 indivíduos que se encontravam no interior do ônibus prefixo BE728, operado pela
846 empresa Transporte Coletivo Glória. Os agressores, em sua maioria homens,
847 trajavam roupas identificadas com a torcida organizada “Império”, do time Curitiba
848 Futebol Club, e aparentemente deslocavam-se para o jogo contra o São Paulo
849 Futebol Clube (SPFC), no estádio Major Couto Pereira. Durante o trajeto do veículo,
850 os indivíduos: Arremessaram recipientes de cerveja em minha direção, colocando
851 em risco minha integridade física; Proferiram ofensas de cunho homofóbico,
852 incluindo expressões como “é pra virar homem viado”; Gritaram ameaças explícitas
853 como “tem que morrer”. As condutas descritas configuram: Agressão / tentativa de
854 lesão corporal; Ameaça; Injúria motivada por preconceito (homofobia), equiparada
855 ao crime de racismo conforme entendimento do Supremo Tribunal Federal; Violação
856 aos direitos fundamentais à dignidade, à segurança e à livre circulação. O episódio
857 representa não apenas violência individual, mas manifestação clara de ódio
858 motivado por orientação sexual, com caráter intimidatório e potencial risco à vida.
859 Diante da gravidade dos fatos, solicito: 1. Acompanhamento institucional do caso; 2.
860 A requisição e preservação das imagens internas do veículo mencionado; 3. A
861 adoção das medidas cabíveis para responsabilização dos envolvidos; 4.
862 Monitoramento de práticas discriminatórias no transporte público da cidade. Reitero



863 que tal situação fere princípios constitucionais de igualdade, dignidade da pessoa
864 humana e proteção contra discriminação. Coloco-me à disposição para prestar
865 esclarecimentos adicionais. **Parecer da Comissão:** Saber do denunciante se este
866 fez o boletim de ocorrência? Oficiar o Curitiba e a torcida organizada Império se
867 estes tem ciência do acontecido e se sim, se já tomaram alguma providência. Oficiar
868 a URBS para solicitar as imagens e se tem ciência do fato ocorrido. **Parecer do**
869 **COPED: APROVADO. 13.3: Comissão de Educação, Trabalho e Inclusão Social:**
870 **13.3.1: E-mail: Solicitação de Apoio Institucional (recebida dia 13/07/2025):**
871 Histórico: Na certeza de seu comprometimento educativo, humano e social com a
872 infância, os/as saudamos e lhes comunicamos que a Associação de Educadores
873 Sociais de Maringá- AESMAR e o Núcleo Transdisciplinar de Pesquisa e Defesa da
874 Criança e do Adolescente- NPCA, entraram com denúncia junto ao Ministério
875 Público Estadual, referente à violação de direitos das crianças no Acolhimento
876 Municipal de Maringá. Ainda sobre o Anexo 01, reiteramos que a solicitação do
877 plano emergencial sobre os acolhimentos citada no documento foi respondida e
878 enviada ao CMDCA e ao Conselho Tutelar do Município na data de 10/07/2025. No
879 anexo 02 apresentamos um acoplado de registros, ofícios e outros documentos
880 enviados recorrentemente nos últimos anos pelo coletivo do NPCA/UEM e AESMAR
881 para diferentes instâncias de proteção à infância, bem como a resolução mais
882 recente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente- CMDCA do
883 município de Maringá, a respeito dos acolhimentos municipais. **Parecer da**
884 **Comissão:** Oficiar aos órgãos indicados SOLICITANDO a apresentação dos
885 documentos pretendidos pelo DENUNCIANTE. **Parecer do COPED: APROVADO.**
886 **Enviado e-mail com Ofício 683/2025, para CMDCA, dia 02/12/2025. Resposta do**
887 **Conselho Tutelar Zona Oeste de Maringá:** O Conselho Tutelar de Maringá – Zona
888 Oeste, órgão de defesa dos direitos da criança e do adolescente, no uso de suas
889 atribuições legais conferidas pela Lei Federal n.º 8.069/90 – Estatuto da Criança e
890 do Adolescente, vem através deste, em atenção ao Ofício nº687/2025, informar: Que
891 este colegiado tem acompanhado e requisitado providências ao município quanto as
892 irregularidades e violações, existentes no serviço de acolhimento institucional de



893 crianças em nosso município; encaminharemos vossa solicitação quanto aos
894 documentos para que a SAS - Secretaria de Assistência Social, gestora do serviço,
895 possa lhe atender o mais breve possível. Vosso ofício será encaminhado para
896 ciência dos colegiados Conselho Tutelar Leste e Centro-Sul. Sem mais para o
897 momento, aproveitamos a oportunidade para expressar a Vossa Senhoria, nossos
898 protestos de elevada estima e consideração. **Parecer da Comissão dado em**
899 **Plenária:** Oficiar ao Min. Público e ao Conselho Tutelar daquele Município
900 solicitando informações sobre o andamento da denúncia. Quanto ao Conselho
901 Tutelar da cidade, tendo este informado que tem acompanhado e requisitado
902 providências, postular para que envie relatório completo da situação, narrando as
903 causas da denúncia, bem como envie documentos produzidos a partir de seu
904 diálogo com a prefeitura municipal. Com a resposta, retornar para comissão.
905 **Parecer do COPED: APROVADO. 13.3.2: E-mail: LEI ORDINÁRIA No 13770/2024**
906 **(recebida dia 27/02/2026).** Histórico: Dispõe sobre a proibição da participação de
907 atleta identificado em contrariedade ao sexo biológico de seu nascimento em
908 equipes e times esportivos e em competições, eventos e disputas de modalidades
909 esportivas no município de Londrina e da outras providências. **Parecer da**
910 **Comissão dado em Plenária:** Tendo em vista a existência de Ação Direita de
911 Inconstitucionalidade de Inconstitucionalidade discutindo referida Lei, criar nota a ser
912 publicada em nossas redes, bem como parecer com fundamentação robusta para
913 apresentação naquela ADIN. **Parecer do COPED: APROVADO. 13.3.3: Whatsapp:**
914 **Ingresso no curso de Direito pela aluna Lohana Ferreira na Unioeste.** Histórico:
915 Segundo relato, a estudante enfrenta sofrimento psicológico severo, ausência de
916 suporte docente, reprovações sucessivas, sintomas físicos intensos ao estudar,
917 vulnerabilidade social e falta de acolhimento institucional. Há risco real de evasão. A
918 universidade negou pedido de transferência interna excepcional, embora tenha
919 autonomia para concedê-la. **Parecer da Comissão dado em Plenária:** Elaborar
920 ofício a ser enviado para referida Universidade destacando a importância para
921 criação de vagas afirmativas para ingresso no ensino superior. Não nos
922 posicionaremos quanto a transferência entre cursos, porquanto não cabe a este



923 Conselho intervir na autonomia daquela instituição, mas sim, estimulá-la a criar
924 ambiente mais acolhedor. **Parecer do COPED: APROVADO. 13.4.Comissão de**
925 **Atenção a População em Situação de Rua, Direito à Cidade e à Moradia e**
926 **Questão Fundiária. 13.4.1: Email: Cobertura vacinal (05/08/2025).** Histórico: “Estou
927 enviando esse e-mail para que as instituições vejam que com muito pouco atos de cidadania
928 podem ser levados a todas as pessoas. Espero em algum momento construir redes nesse
929 Brasil que tem compromisso com cobertura vacinal, combate HIV-AIDS e Infecções
930 Sexualmente Transmissíveis, além da cidadania”. **Parecer da Comissão:** Oficiar a SESA
931 solicitando informações acerca das ações do Consultório Na Rua com mapeamento dos
932 municípios em que atua, e como a população de rua está sendo atendida, tanto na
933 vacinação para prevenção de doenças como na saúde em geral. Após retorno dos dados
934 solicitar agenda para marcar reunião com as/os responsáveis pela política no estado para
935 discutir ações de conscientização e vacinação, além de solicitar a recriação do Comitê
936 Técnico do PR para as pessoas em situação de rua. **Parecer do COPED: APROVADO.**
937 **Resposta da SESA via protocolo (15/01/26):** Em atenção ao Ofício nº 673/2025, do
938 Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná, que trata da “solicitação de
939 recriação do Comitê Técnico Estadual do Paraná para Pessoas em Situação de Rua”,
940 encaminha-se considerações. 2. A Lei nº 8080 de 1990 institui o Sistema Único de Saúde
941 (SUS), e dentre os princípios que o regem, vale destacar a equidade em saúde, que legitima
942 o acesso do cuidado em saúde às populações em situação de vulnerabilidade, e dentre
943 estas destacam-se as pessoas em situação de rua. 3. No Decreto nº 7.053, de 23 de
944 dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua,
945 estão contempladas ações de diversas áreas para o atendimento da população em situação
946 de rua, inclusive a saúde. 4. No SUS a Rede de Atenção à Saúde (RAS) está estruturada
947 em vários pontos de forma a oferecer acesso aos serviços de saúde no território onde o
948 cidadão se encontra ou o mais próximo dele. A Política Nacional de Atenção Básica
949 (Portaria GM/MS nº 2436/2017) define que “[...] a atenção Básica é estruturada como
950 primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída de equipe
951 multidisciplinar que cobre toda a população, integrando, coordenando o cuidado e
952 atendendo as necessidades de saúde das pessoas do seu território”. 5. A PNAB assegura
953 que toda equipe que atua na atenção básica deve realizar o cuidado das populações
954 específicas em situação de vulnerabilidade do território, entretanto são definidas também



955 algumas modalidades de equipes para o atendimento direcionado a estas populações, a
 956 exemplo da equipe de Consultório na Rua (eCR). 6. Uma estratégia para a promoção da
 957 equidade em saúde no Estado foi a inclusão de ações no Plano Estadual de Saúde (2024-
 958 2027) relacionadas ao objetivo de promover a equidade às populações em situação de
 959 vulnerabilidade no Paraná, e dentre as metas, destaca-se ampliação de equipes de
 960 Consultório na Rua credenciadas pelo Ministério da Saúde. 7. As Portarias GM/MS nº 122 e
 961 nº123 de 25 de janeiro 2012, as Portarias GM/MS nº 1.238 e nº 1.02/2014, e a Portaria
 962 nº1.255 de 2021, definem as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de
 963 Consultório na Rua/eCR. Atualmente o Paraná tem 09 municípios com equipes de
 964 Consultório na Rua credenciadas pelo Ministério da Saúde, sendo eles: Almirante
 965 Tamandaré, Araucária, Campo Largo, Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Ponta
 966 Grossa e São José dos Pinhais. Foi publicada a Resolução SESA nº 1957/2025, que dispõe
 967 sobre a implantação de Incentivo Financeiro Estadual para municípios que possuem equipe
 968 de Consultório da Rua (eCR) credenciadas pelo Ministério da Saúde. Conforme o Art. 2º da
 969 referida resolução, o Estado repassará mensalmente a contrapartida de 50% (cinquenta por
 970 cento) do valor total repassado pelo ente federal referente a cada equipe. 9. Para além do
 971 cuidado no âmbito da Atenção Primária à Saúde, as pessoas em situação podem ser
 972 encaminhadas para Atenção Ambulatorial Especializada, Atenção à Urgência e Emergência,
 973 Atenção Hospitalar, rede de apoio diagnóstico e laboratorial, e demais serviços do SUS,
 974 conforme a demanda apresentada pela pessoa, e considerando o território que ela se
 975 encontra, e os fluxos e pactuações estabelecidas nos municípios e nas Regiões de Saúde.
 976 10. Outra estratégia da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA) para assegurar o
 977 cuidado a toda a população paranaense, é a implantação de Linhas de Cuidado. Nesse
 978 sentido, destaca-se que as Linhas de Saúde Bucal, Saúde Mental e Materno Infantil
 979 contemplam um olhar ampliado para as especificidades das pessoas em situação de rua.
 980 11. Informa-se que a Secretaria de Estado da Saúde tem representatividade no Comitê
 981 Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política da População em Situação
 982 de Rua no Estado do Paraná (CIAMPRua/PR), e neste comitê são discutidas e
 983 encaminhadas questões de diversas políticas públicas, inclusive no âmbito da saúde da
 984 população em situação de rua. Além disso, o Conselho Estadual de Saúde é um importante
 985 espaço de controle social em que são pautadas demandas de saúde de toda a população
 986 paranaense, inclusive das pessoas em situação de rua. 12. Diante das considerações, a



985 Secretaria de Estado da Saúde se coloca à disposição do Conselho Permanente de Direitos
 986 Humanos do Paraná para esclarecimentos que se fizeram necessários. **Parecer da**
 987 **Comissão:** Dialogar com o Comitê LGBT+ e o CIAMPrua com objetivo de atuar em conjunto
 988 para que sejam solicitados dados mais específicos e informativos acerca dos casos que
 989 estão sendo acompanhados. **Parecer do COPED:** APROVADO. **Em resposta aos**
 990 **encaminhamentos do primeiro parecer, segue em anexo: Parecer da Comissão:**
 991 Agradecer o retorno e reiterar por meio de ofício em resposta a necessidade de dados
 992 completos e atualizados, por meio de censo ou sistema interno, acerca das pessoas em
 993 situação de rua atendidas diretamente e daquelas atingidas pela cobertura vacinal, como o
 994 total de cadastros e o perfil das mesmas. Convidar o CIAMPrua para realizar uma
 995 explanação na Reunião com esta Comissão sobre o trabalho desenvolvido e demandas.
 996 **Parecer do COPED:** APROVADO. **13.5:Comissão de Articulação Política e**
 997 **Institucional-CAPI:** Sem informes. **14. Informes Gerais:** Sem Informes. **15.**
 998 **Encerramento:** Por fim, a Vice-Presidente Bruna agradeceu a presença de todos e
 999 todas e deu por encerrada a Reunião Ordinária do Conselho Permanente de Direitos
 1000 Humanos do Paraná. A presente ata foi lavrada por Eucaris Ferreira da Rocha.
 1001 Revisada por Jane Cristina Lobato Vasques